

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução

**Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO 005/2021****Aprovar 5ª Conferencia
Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.****Dispõe sobre a aprovação da 5ª Conferencia Municipal de Saúde 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o decidido na 328ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 27 de Setembro de 2021, conforme a Ata 328ª.

Considerando o que foi decidido na 330ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 20 de Outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a realização da **5ª Conferencia Municipal de Saúde** de Uibaí-Ba.

Art. 2º A Conferência Municipal de Uibaí, adotará o Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia **12 de Novembro de 2021**, na Creche Minervina Ferreira, na cidade de Uibaí, situado na Rua Dom Pedro I.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º - A Conferência Municipal contará com plenária com a seguinte programação:

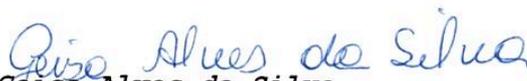
Art. 5º - A Conferência Municipal tem como tema central: "**DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA**", e os seguintes eixos temáticos:

- a) **EIXO I - Atenção Primária, repensando os caminhos do SUS.**
- b) **EIXO II - Saúde como Direito: Especialidades e pactuações.**
- c) **EIXO III- Financiamento do SUS: desafios para caminhar, vigilância em Saúde.**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Uibaí-Ba, 20 de Outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.


Geisa Alves da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br